



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.261 / 2002.

Lei n.º 2.261, de 30 de setembro de 2002, sobre a criação de Creche, e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO BENEFICENTE E REALIZAÇÕES EVANGELÍSTICAS ANA BRIGGIDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Publicação | <u>ODEBATE</u> |
| Edição N.º | <u>4785</u> |
| Data | <u>04/10/02</u> pág. <u>07</u> |
| <u>Fállia</u> | |
| S. VIDCR | |